

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS



1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Maria da Conceição Rodrigues Jannotti Substituto: Maria José Cabral Sá de Ferrone

MATRÍCULA N.*	9.117	L.*	2-AE	FLS.	21
<p>Terreno próprio, constituído por parte do lote nº 17 e por todo o lote nº 18 do Parque da Varginha, zona rural, 1º Distrito deste Município, medindo 159,50m. de frente sobre a estrada do lago, projetada, contados depois de oitenta metros da linha divisória dos lotes 16 e 17, 158,05m. na linha dos fundos, 138,00m. de extensão pelo lado do direito e 125,00m. pelo lado esquerdo, numa área de 20.000,00 m², confrontando pelo lado direito e nos fundos com terrenos de propriedade da Companhia Territorial Santa Rosa ou sucessores e pelo lado esquerdo com parte do lote nº 17, de propriedade de propriedade de Joaquim da Costa Mello. PROPRIETÁRIO: <u>PAULO CARDOSO MOURÃO</u>, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente na Rua Farma de Amoedo, nº 152, aptº 201. REGISTRO ANTERIOR: 5.299, fls. 197, Livro 3-K, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-</p> <p style="text-align: right;"><i>Paulo Cardoso Mourão</i></p>					
<p>R-1- 9.117 : PROMESSA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda de 10 de março de 1.960, lavrada em Notas do 13º Ofício do Rio de Janeiro, Lº 852, fls. 50, <u>PAULO CARDOSO MOURÃO</u>, qualificado na matrícula, prometeu vender o imóvel acima à <u>CARLOS ALBERTO - GUIMARÃES MARTINS</u>, comerciante, casado com <u>GUIOMAR FERNANDES GUIMARÃES MARTINS</u>, do lar, ambos brasileiros, residentes na Av. Epitácio Pessoa nº 798 aptº 1101, Rio de Janeiro, pelo preço de CR\$670,00 - (seiscentos e setenta cruzeiros), pagáveis na forma estabelecidas na escritura, sendo a escritura inscrita irrevogável e irretratável. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-</p> <p style="text-align: right;"><i>Carlos Alberto Guimarães Martins</i></p>					
<p>R-2- 9.117 : CESSÃO - Nos termos da escritura de cessão de direitos de 17 de janeiro de 1.962, lavrada em Notas do 13º Ofício do Rio de Janeiro, Lº 950, fls. 58v., <u>CARLOS ALBERTO GUIMARÃES MARTINS</u> e sua mulher, qualificados na R-1, cederam e transferiram o imóvel acima à <u>NEHEMIAS GUEIROS</u>, advogado, casado com <u>SYLVIA GUEIROS FERREIRA GUEIROS</u>, do lar, ambos brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, na Rua Bolívar nº 14, 5º andar, pelo preço de CR\$320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-</p> <p style="text-align: right;"><i>Carlos Alberto Guimarães Martins</i></p>					
<p>R-3-9.117 : CESSÃO - Nos termos da escritura de cessão de direitos de 24 de janeiro de 1.968, lavrada em Notas do 2º Ofício desta cidade, Lº 222, fls. 109, <u>NEHEMIAS GUEIROS</u> e sua mulher, qualificados na R-2, cederam e transferiram o imóvel acima à <u>LUCIA AMÉLIA GUEIROS DE CASTRO LEITE</u>, brasileira, casada, do lar, residente no Rio de Janeiro, pelo preço de CR\$800,00 (oitocentos cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-</p> <p style="text-align: right;"><i>Carlos Alberto Guimarães Martins</i></p>					
<p>R-4- 9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 24 de janeiro de 1.968, lavrada em Notas do 2º Ofício des-</p>					

desta cidade, L^o 222, fls. 109, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por LUCIA AMÉLIA GUEIROS DE CASTRO LEITE, qualificada na R-3, por compra feita a PAULO CARDOSO MOURÃO, qualificado na matrícula, pelo preço de CR\$670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.- *Arredante*

R-5-9.117: DESQUITE - Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de desquite entre LUCIA AMELIA GUEIROS DE CASTRO LEITE e LARRY CASTRO LEITE, processado pelo Juízo de Direito da 1^a Vara de Família do Rio de Janeiro, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eric Sales da Cunha, em 29.1.74, contendo a sentença de 14.10.70, do Dr. Flavio Nunes Magalhães, foi partilhado a LUCIA AMELIA LEITE GUEIROS Brasileira, desquitada, de prendas do lar, residente nesta cidade, o imóvel desta matrícula no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.- *Arredante*

AV-6-9.117: Procede-se a esta averbação nos termos do requerido pela adquirente, para constar que tendo divorciado, e contraído novo matrimônio com Jonas Neves Rezende, passou o seu estado civil a ser o de casada pelo regime da comunhão parcial de bens, e a assinar-se LUCIA AMELIA LEITE GUEIROS REZENDE, tudo conforme consta da certidão de casamento da 5^a Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro, tabelião Dr. Roberto Luiz Fausto Jobim. O referido é verdade e dou fé: Teresópolis, 06-XI-85: *Arredante*

R-7-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 30 de outubro de 1.984, lavrada em Notas do 2^o Ofício desta cidade, L^o 349, fls. 012, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por PLINIO DUARTE MENDES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, Cart.Id. do IPF nº 315.614, exp. em 30/12/52 e CPF nº 033.724.057-49, residente no Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 164, apt^o 1104, Flamengo, por compra feita a LUCIA AMÉLIA LEITE GUEIROS REZENDE, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JONAS NEVES REZENDE, portadora da Cart.Id. nº 01269619-1, exp. em 6/3/80 do IPF e CPF nº 226.322.637-00, brasileiros, ele professor, CI do IPF nº 03004739-3, exp. em 2/12/80 e CPF nº 135.485.497-72, pelo preço de CR\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 25 de novembro de 1.985.- *Arredante*

R-8-9.117: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 2 de maio de 1.986, lavrada em Notas do 3^o Distrito de Teresópolis, L^o 86, fls. 84, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por JOSE MARIA NASCENTES DE ALMEIDA, brasileiro, vendedor, CI nº 80566057-8 exp. em 4.7.77 pelo IPF, CPF nº 365.458.057-20, casado pelo regime da comunhão de bens com Ilbelis Esteves de Almeida, residente nesta cidade, na Av. Feliciano Sodré 1054/101, por compra feita a PLINIO DUARTE MENDES, qualificado na R-7, pelo preço de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 14 de maio de 1.986.- *Arredante*

R-9-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 15 de dezembro de 1.987, lavrada em Notas do 3^o Distrito deste Município, L^o 97, fls. 78, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por LEIR DA COSTA GUARILHA, brasileira, do lar, separa

PARQUE DA VARGINHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES JANNOTTI

Substituto: MARIA JOSÉ CABRAL SÁ DE FERRONE

MATRÍCULA N.º 9.117

L.º 2-AE

FLS. 21

separada consensualmente, portadora da Cart.Id. do IPF nº 624.997, exp. em 02/01/73, inscrita no CPF nº 010.546.687-52, residente na cidade do Rio de Janeiro, na rua Barão da Torre, nº 32/806; por compra feita à JOSÉ MARIA NASCENTES DE ALMEIDA e sua mulher ILBELIS ESTEVES DE ALMEIDA, brasileira, professora, ele qualificado na R-8, pelo preço de CZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 23/12/1987.-

R-10-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 25 de fevereiro de 1.988, lavrada em Notas do 3º Distrito deste Município, Lº 98, fls. 187, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por OLGA DE SOUSA, brasileira, desquitada, comerciante, Cart.Id. do IPF nº 1.280.585, de 11/06/63 e CPF nº 061.219.007-25, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Humaita nº 207/604; por compra feita à LEIR DA COSTA GUARILHA, qualificada na R-9, pelo preço de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 02 de maio de 1.988.-

R-11-9.117: PROMESSA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda de 20 de março de 1.996, lavrada em Notas do 3º Distrito de Teresópolis, Lº 153, fls. 113, OLGA DE SOUSA, qualificada na R-10, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula a BEATRIZ DIAMANTE, brasileira; comunicadora social, portadora da CI nº 036542-62-9 de 14.09.95 do IPF, CPF nº 628.729.407-82, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Carlos Gilberto Xavier da Rocha, residente nesta cidade, na rua Carmela Dutra nº 871/201, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 20.000,00 no ato da escritura como sinal e princípio de pagamento e os restantes R\$ 10.000,00, serão pagos através de 10 parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 20.04.96 e as demais em igual dias dos meses subsequentes; a escritura inscrita é de caráter irrevogável e irretratável. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 28 de março de 1.996.-

AM

R-12-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 24 de novembro de 1.997, lavrada em Notas do 3º Distrito de Teresópolis, Lº 166, fls. 041, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por BEATRIZ DIAMANTE, qualificada no R-11; por compra feita à OLGA DE SOUSA, qualificada no R-10, pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 24 de março de 1.998.-

R-13-9.117: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e

venda de 27 de fevereiro de 1.998, lavrada em Notas do 2º Distrito de Teresópolis, Lº 0183, fls. 187, o imóvel objeto da matrícula - foi adquirido por NELSON RENATO LEAL MIRANDA, comerciante e sua - mulher LENI DE OLIVEIRA MIRANDA, administradora de empresas, bra- - sileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, porta- - dores das Cart. Id. nº 05.251.333-0 do IFP de 26/03/79 e nº 81. - 302.322-3 do IFP de 29/10/89, inscritos no CPF sob o nº 588.174. - 417-91 e 895.178.607-06, residentes na Rua Yeda nº 467, Tijuca, - nesta cidade, por compra feita a BEATRIZ DIAMANTE, qualificada no- - R-11 e seu marido CARLOS GILBERTO XAVIER DA ROCHA, jornalista, - brasileiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, Cart. - Id. nº 04.489.294-1 do IFP de 19/06/91, CPF nº 199.819.530-01, re- - sidentes na rua Carmela Dutra nº 871/201, nesta cidade, pelo preço - certo e ajustado de R\$ 20.000,07 (vinte mil reais e sete centavos) - não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, - 18 de maio de 1.998.- *Escritura*

AM

R-14-9.117: INCORPORAÇÃO - Nos termos da primeira Alteração Contra- - tual, assinada em 02 de janeiro de 2.002, devidamente registrada - na JUCERJA nº 00001213570, em 11/01/2002, o imóvel objeto da matri- - cula foi incorporado a firma MATA ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINE- - RADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.157.023/0001-65, - incorporado ao patrimônio da referida firma para pagamento de ca- - pital por NELSON RENATO LEAL MIRANDA e LENI DE OLIVEIRA MIRANDA, - qualificados no R-13, tendo sido dado o valor de R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais), e pago o imposto de transmissão no valor de R\$ - 1.038,53, em 06/02/02, conforme autenticação mecânica 091 da FMT. - O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 19 de fevereiro de - 2.002.- *Mata*

AM

R-15-9.117: HIPOTECA - Nos termos da escritura de confissão de di- - vida com garantia hipotecária de 16 de abril de 2.004, lavrada em - Notas do 2º Distrito de Teresópolis, Lº 197, fls. 016, o imóvel - objeto da matrícula foi dado em hipoteca pela proprietária MATA - ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINERADORA LTDA. EPP, qualificada acima - a credora MARIETEL EDELSTEIN DE OLIVEIRA, brasileira, separada con- - sensualmente, comerciante, portadora da Cart. Id. nº 1.176.382 do - IFP, inscrita no CPF sob o nº 713.964.037-87, residente na Av. Del - fim Moreira nº 1017/202, centro, nesta cidade, sendo o valor da - dívida R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) que será pago - pela devedora em 06 (seis) parcelas semestrais no valor de R\$ - - 120.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 15 de outu- - bro de 2004, e a última parcela em 15 de abril de 2.007, regendo - se a escritura pelas demais cláusulas e condições, sendo atribuído - ao imóvel o valor de R\$ 360.000,00. O referido é verdade e dou - fé. Eu, *Marietel*, Escrevente; mat. 94/958, lavrei o presente ato. - Teresópolis, 06 de julho de 2.004.- *Marietel*

AV-16-9.117: AVERBAÇÃO - Procede-se a presente para constar que pela escritura lavrada no - Cartório do 2º Distrito de Teresópolis, em 26.10.2004, Lº 198, fl.061, ato 42, Mata Atlântica de - Teresópolis Mineradora LTDA., qualificada no R-14, e a Credora Marietel Edelstein de Oliveira, - qualificada acima, aditaram a escritura objeto do R-15, em que o resgate será feito em vinte parcelas, - sendo uma no valor de R\$ 13.213,87 (treze mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos), - vencendo-se em 30/09/2006, e as demais dezenove parcelas serão exigidas, no valor nominal de cada - uma destas parcelas de R\$ 37.199,27 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete - centavos), vencendo-se a 1ª desta série no dia 30/10/2006 e as demais subsequentemente a partir - daquela data, de 30 em 30 dias até o resgate final da 20ª parcela que se vencerá em 30/04/2008; - regendo-se a escritura pelas demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. - Eu, *Marietel*, Escrevente, mat. 94/8623, lavrei o presente ato. Teresópolis, 30 de novembro de 2004. - *Marietel*

PROTÓCOLOS NºS 136.985 E 136.986



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N°	9.117	L°	2-AE	FLS	21
<p>R-17-9.117: PENHORA - PROTOCOLO N° 161.043 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0101306-89.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Jose Carlos da Costa Gonçalves Junior, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i>, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. EDEP 62226 OYM</p> <p><i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i></p>					
<p>AV-18-9.117: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO N° 161.043 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo n° 0101306-89.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Jose Carlos da Costa Gonçalves Junior, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i>, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. EDEP 62227 VHF</p> <p><i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i></p>					
<p>R-19-9.117: PENHORA - PROTOCOLO N° 161.042 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0101233-54.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Valeria Ferreira de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i>, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. EDEP 62230 BWE</p> <p><i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i></p>					
<p>AV-20-9.117: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO N° 161.042 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo n° 0101233-54.2017.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Valeria Ferreira de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i>, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. EDEP 62231 GSD</p> <p><i>Edilma Alves Carneiro de Oliveira</i></p>					
<p>R-21-9.117: PENHORA - PROTOCOLO N° 161.044 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 010341-83.2017.5.01.531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Victoria Huck de</p>					

Souza, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil, e cem reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobueb Vas* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. EDEP 62234 WZT *Clauwe*

AV-22-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.044 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101341-83.2017.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Victoria Huck de Souza, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobueb Vas*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. EDEP 62235 SAK *Clauwe*

R-23-9.117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.371 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100064-95.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Marcia do Couto Cardoso, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 45.985,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobueb Vas* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62685 EIV *Clauwe*

AV-24-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.371 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0100064-95.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Marcia do Couto Cardoso, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobueb Vas*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62686 UAD *Clauwe*

R-25-9.117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.377 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101298-15.2018.01.5.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Deivid Diamantino Andrade e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 25.963,05 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobueb Vas*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62689 FLF *Clauwe*

AV-26-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.377 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101298-15.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Deivid Diamantino Andrade, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N°	9.117	L°	2-AE	FLS	21
é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro</i> , Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62690 JKL <i>Edilma</i>					
R-27-9.117: PENHORA - PROTOCOLO N° 161.378- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0100823-59.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Joel Gallo de Oliveira e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao REGISTRO DA PENHORA , sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF n°. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro</i> , Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62693 TVG <i>Edilma</i>					
AV-28-9.117: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO N° 161.378 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo n° 0100823-59.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Joel Gallo de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo . Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro</i> , Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62694 LUC <i>Edilma</i>					
R-29-9.9117: PENHORA - PROTOCOLO N° 161.379- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 01000734-36.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Vitor Oliveira Silva e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao REGISTRO DA PENHORA , sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 8.082,67 (oito mil e oitenta e dois reais e sessenta sete centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF n°. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro</i> , Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62697 BUN <i>Edilma</i>					
AV-30-9.177: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO N° 161.379 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo n° 0100734-36.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Vitor Oliveira Silva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo . Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, <i>Edilma Alves Carneiro</i> , Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62698 EXA <i>Edilma</i>					

R-31-9.117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.380- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101046-46.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Jessica Caruso da Silva e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 44.920,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, ~~Edilma Alves Carneiro de Oliveira~~, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62701 ZNH *Cláudia*

AV-32-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.380 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101046-46.2017.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Jessica Caruso da Silva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, ~~Edilma Alves Carneiro de Oliveira~~, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62702 BZA *Cláudia*

R-33-9.117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.801- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101315-85.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Ana Maria Barbosa de Oliveira, CPF nº 015.513.497-36 e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 28.767,09 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, ~~Edilma Alves Carneiro de Oliveira~~, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62049 LPQ *Cláudia*

AV-34-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.801. - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101315-85.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Ana Maria Barbosa de Oliveira, CPF nº 015.513.497-36 e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, ~~Edilma Alves Carneiro de Oliveira~~, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62050 WOI *Cláudia*

R-35-9.117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.802- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101064-67.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Vera Leite Mauricio, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 18.907,65 (dezoito mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, ~~Edilma Alves Carneiro de Oliveira~~, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62053 OLB *Cláudia*

AV-36-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.380 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101064-67.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N° 9.117 **L°** 2-AE **FLS** 021

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Vera Leite Mauricio, e como Reclamado: Mata Atlântica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62054 BSA *elaine*

R-37-9117: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 165281 - Nos termos do Ofício assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, processo nº 101024-85.2017.5.01.0531, e Auto de Penhora e Avaliação assinado pela Oficial de Justiça Avaladora da União Fernanda Terças Marques da Costa, processo nº 0101233.54.2017.5.01.0531, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, tendo como Reclamante: Valeria Ferreira de Oliveira, e como Reclamada: Mata Atlântica de Teresópolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para cobrança da dívida no valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 05 de novembro de 2020. EDNL 96102 PWB *elaine*

AV-38-9117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 165.281 - INDISPONIBILIDADE - Procede-se a presente, nos termos do Ofício datado de 20 de outubro de 2020, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, extraído dos autos do Processo nº Atord0101024-85.2017.5.01.0531, tendo com Reclamante: Silvio da Silva Saldanha e como Reclama: Mata Atlântica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da matrícula. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 05 de novembro de 2020. EDNL 96103 DUY *elaine*

OBS.: Consta prenotado sob o nº 165475, em 04/11/2020, Solicitação via Malote Digital, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, extraído dos autos nº 0100734-36.2018.5.01.0531, solicitando o levantamento da penhora/gravame incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula (R-29 e AV-30); (Ofício RGI nº 206/2020).

AV-39-9117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 165651 - Procede-se a presente, nos termos do Ofício, datado de 13/11/2020, expedido pela 1ª Vara de Trabalho de Teresópolis/RJ, referente ao Processo nº 0100734-36.2018.5.01.0531, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, objeto do R-29 e a restrição objeto da AV-30 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de dezembro 2020. EDON 51180 TED *elaine*

AV-40-9117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 165823 - Procede-se a presente, nos termos do Ofício PJe-JT, datado de 30/11/2020, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, referente ao Processo nº 0100823-59.2018.5.01.0531, assinado pela M.M. Juiza do Trabalho Drª. Luciana Mendes Assumpção, para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, objeto do R-27 e restrição objeto do AV-28 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 11 de dezembro de 2020. EDON 51365 KRZ *elaine*

R-41-9117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 167469 - Nos termos do Despacho proferido em 16/04/2021, Processo nº ATOrd 0101078-51.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Nikolai Nowosh, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: Adriana de Oliveira do Couto Amaral, e como Reclamado: Canoas de Mury Distribuidora e Log. LTDA - ME, e Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]* Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 27/04/2021. **EDQP 06747 NTY** *[assinatura]*

R-42-9.117: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 168373 - Nos termos do Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Avaliação, Processo ATOrd nº 0101136-54.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo Juiz do Trabalho Substituto Dr Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Daniele Conceição Paiva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 20.816,85 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu, *[assinatura]* Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 15/07/2021. **EDQP 08143 NIV** *[assinatura]*